



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 536/UFFS/2017

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR/UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADRS) - Curso de Mestrado, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores para o quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), Curso de Mestrado, da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Laranjeiras do Sul.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 4 vagas para docentes permanentes e até 1 vaga para docente colaborador no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), Curso de Mestrado.

2.1.1 O preenchimento das vagas será para atuar na Linha de Pesquisa 1 (até 2 vagas) e Linha de Pesquisa 2 (até 2 vagas). Caso estas vagas não sejam preenchidas, ficará a critério do colegiado de curso definir o preenchimento total ou parcial das vagas.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pelas respectivas linhas de pesquisa e posterior análise do Colegiado do PPGADR, levando-se em consideração as necessidades do programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas **de 7 a 14 de junho de 2017**, das 8h às 11 hs 30 min e das 14 hs às 16 h, na Secretaria do programa, sala 232, bloco docentes/administrativo do *campus* Laranjeiras do Sul, BR158, Km 405, Laranjeiras do Sul, PR.

3.2 A inscrição deve ser realizado pelo professor solicitante, presencialmente ou mediante procuração, deve apresentar a indicação de qual das Linhas de Pesquisa é pretendida para atuação e disciplinas que se propõe a ministrar dentro do rol das existentes no programa (Anexo I), munido dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado dirigido ao Colegiado do PPGADR (Anexo II);

II - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão (não documentado*);

III - Plano de trabalho do docente junto ao Programa, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, conforme Anexo III.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios de elegibilidade qualitativos:

a) O docente deve possuir título de doutor.

b) Adequação do plano de trabalho do candidato às áreas de interesse das linhas de pesquisa e ensino do PPGADR, incluindo a contribuição em componentes curriculares já existentes no programa (Anexo I)

c) Possuir perfil docente de acordo com as normativas da Capes, do Regulamento de Pós-Graduação da UFFS e do regimento do programa.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

4.1.1 Caberá ao colegiado do programa a decisão final de aprovação de candidatos ao credenciamento com base nos critérios desse edital e às necessidades do programa.

4.2 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração critérios de elegibilidade quantitativos de acordo com a tabela de avaliação de currículo a partir de janeiro 2014 (Anexo IV). Será eliminado o candidato que não apresentar produção científica mínima de 3 artigos (*Qualis B4 ou superior na área interdisciplinar*) e/ou livros/capítulos com ISBN neste período.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGADR -UFES ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | PERÍODO |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | 07 a 14 de junho |
| Divulgação da relação de inscrições homologadas | A partir de 19 de junho |
| Divulgação dos docentes aprovados para credenciamento | A partir de 21 de junho |
| Homologação da relação de docentes credenciados | A partir de 26 de junho |

5.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFES (www.ufes.edu.br, no link Laranjeira do Sul> Curso> Mestrado> Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O docente candidato poderá interpor recurso do resultado do processo de credenciamento em até 24 h após a publicação do resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento no sítio da UFES.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados, presencialmente, na Secretaria do programa (PPGADR), sala 232, bloco docentes/administrativo do *campus* Laranjeiras do Sul, BR158, Km 405, Laranjeiras do Sul, PR, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, exceto feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Após a apreciação do recurso, conduzida por uma Comissão Examinadora, constituída de ao menos dois docentes permanentes do programa, será emitido parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.4 O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, sala 232, bloco docentes/administrativo do *campus* Laranjeiras do Sul, BR158, Km 405, Laranjeiras do Sul, PR.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

7.2 A qualquer tempo, constatado inveracidade das informações, o candidato será desclassificado.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo colegiado do PPGADR-UFES.

Chapecó-SC, 06 de junho de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO I

DISCIPLINAS

- 1** Agroecologia
- 2** Desenvolvimento Rural Sustentável
- 3** Metodologia e Epistemologia da Ciência
- 4** Oficinas de Prática Interdisciplinar I E II
- 5** Aspectos Sociais, Econômicos e Ambientais da Sustentabilidade em Agroecossistemas
- 6** Soberania, Segurança Alimentar e Políticas Públicas
- 7** Manejo Ecológico de Solo, e Fertilidade dos Sistemas
- 8** Economia Política da Natureza
- 9** Economia Solidária Agroecológica
- 10** Sanidade Vegetal e Plantas Bioativas em Agroecossistemas
- 11** Comportamento de Plantas sob Estresse Biótico e Abiótico em Agroecossistemas
- 12** Sistemas Agrossilvipastoris
- 13** Aquicultura Agroecológica
- 14** História Ambiental





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UFFS

MESTRADO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável:

Venho através deste manifestar meu interesse em colaborar com este Programa de Pós-Graduação, solicitando meu credenciamento como:

- Docente permanente linha 1
- Docente permanente linha 2
- Docente colaborador

DOCENTE

Seguem abaixo, as informações necessárias para apreciação deste pedido:

Nome:

CPF:

SIAPE:

Campus:

Telefone:

E-mail:

Local e Data

Assinatura





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 Linha de Pesquisa:

2 Descrição e justificativa das atividades propostas destacando a aderência, possíveis disciplinas a serem ministradas e pertinência da proposta de trabalho ao programa e à linha de pesquisa indicada:

3 Projetos aprovados com recursos e parcerias:





ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A pontuação dos títulos deverá considerar apenas a partir de janeiro de 2014 até o presente momento.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

I - Tabela de pontuação para avaliação de currículo

| 1. Produção científica | Pontos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1.1 – Artigos aceitos e/ou publicados, na área Interdisciplinar (conforme tabela Qualis Capes) | |
| 1.1.1 - Revista <i>qualis</i> A1 | 15 pontos por artigo |
| 1.1.2 - Revista <i>qualis</i> A2 | 10 pontos por artigo |
| 1.1.3 - Revista <i>qualis</i> B1 | 8 pontos por artigo |
| 1.1.4 - Revista <i>qualis</i> B2 | 6 pontos por artigo |
| 1.1.5 - Revista <i>qualis</i> B3 | 4 pontos por artigo |
| 1.1.6 - Revista <i>qualis</i> B4 | 3 pontos por artigo |
| 1.1.7 - Revista <i>qualis</i> B5 | 2 ponto por artigo |
| 1.2 - Artigos aceitos e/ou publicados em revista com qualis até B5, fora da área Interdisciplinar | 1 ponto por artigo até o limite de 10 pontos |
| 1.3 – Trabalhos apresentados em eventos | |
| 4.3.1 – Trabalho completo | 1,0 ponto por Trabalho completo |
| 4.3.1 - Resumo expandido em evento | 0,5 ponto por resumo até o limite de 10 pontos |
| 1.4 - Outras publicações | |
| 1.4.1 – Livro publicado com ISBN | 8 pontos por livro |
| 1.4.2 - Capítulos de livros com ISBN | 4 pontos por capítulo |
| 1.4.3 – Patente publicada | 8 pontos por patente |
| 1.4.4 – Cartilhas e boletins técnicos | 0,5 ponto por trabalho até 10 pontos |
| 1.4.5 - Membro de corpo editorial de Revista Científica | 1 ponto por revista até o limite de 10 pontos |
| 2.4 – Atividades acadêmicas | |
| Atividades pesquisa e extensão em Agroecologia e Desenvolvimento rural Sustentável | 0,5 ponto por ano até o máximo de 5 pontos |
| Orientação de tese concluída | 5 pontos por orientação |
| Coorientação de tese concluída | 2 pontos por coorientação |





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Orientação de dissertação concluída | 3 pontos por orientação |
| Coorientação de dissertação concluída | 1 pontos por coorientação |
| Supervisão de Pós-Doutorado | 3 pontos por supervisão |
| Disciplina ministrada em Programas de Pós-graduação | 1 ponto por disciplina/semestre até um máximo de 10 pontos |
| Participação em banca de dissertação/tese de outros que não os próprios orientandos. | 0,5 ponto por participação até o limite de 10 pontos. |
| Coordenação de Acordo Internacional e Nacional de Cooperação | 5 pontos pelo triênio |
| Coordenação de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento | 2 pontos por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos |
| Colaboração de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento | 0,5 ponto por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos |
| Coordenação de projetos de extensão aprovados em agências de fomento | 2 pontos por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos |
| Colaboração de projetos de extensão aprovados em agências de fomento | 0,5 ponto por projeto aprovado até um máximo de 5 pontos |
| Cursos palestras, mesas e redondas | 0,5 ponto por atividade até um máximo de 5 pontos |
| 2.5 – Atividades de gestão | |
| Atividades de gestão institucional (cargos de direção, coordenação de cursos, coordenação adjunta) | 2 pontos por ano até o máximo de 10 pontos |

